



## O ENSINO JURÍDICO EM GUINÉ-BISSAU: Diálogos sobre o Ensino Superior e o Contexto no Desenvolvimento da Educação Jurídica

**Davi de Lacerda Pereira**  
[davilacerda1111@gmail.com](mailto:davilacerda1111@gmail.com)

**Edna Cristina do Prado**  
[wiledna@uol.com.br](mailto:wiledna@uol.com.br)

**Javan Sami Araújo dos Santos**  
[javansami@hotmail.com](mailto:javansami@hotmail.com)

### RESUMO

Este artigo é parte da pesquisa “A Educação Jurídica nos Países e Regiões de Língua Portuguesa”, cujo escopo é analisar as semelhanças e diferenças existentes na configuração dos cursos de Direito, a fim de contribuir para o desenvolvimento e a consolidação de um espaço de diálogo sobre a educação jurídica nas nações lusófonas, via criação de uma rede de cooperação e de um repositório de dados sobre a temática. Para tanto, o presente trabalho tem como objeto a educação jurídica em Guiné-Bissau, país lusófono, e visa refletir sobre os avanços e limites na formação do Estudante de Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Guiné-Bissau. Ensino-superior. Educação-jurídica. Desenvolvimento. História

### 1 INTRODUÇÃO

Neste artigo trataremos de apresentar um breve histórico de Guiné-Bissau, seu contexto educacional e o processo formativo do Ensino Superior, além de pensar aspectos da independência deste país no constructo do povo guineense. Abordaremos a questão do ensino superior, conjecturando como Guiné-Bissau consolidou o Ensino Jurídico e as aberturas para o trâmite pós-independência.

Metodologicamente, a pesquisa se deu pela busca de dados e informações que nos permitissem acesso a elementos constitutivos sobre o cenário político, econômico, educacional, censitários e estatísticos dos governos nacionais e de organismos internacionais, para tecer, primeiramente, um breve histórico do país. Foi dificultoso o acesso, visto recair sobre os sujeitos guineenses um desconforto em prestar informações sobre seu país e o contexto educacional do curso de Direito.



Com efeito, tratar sobre Guiné-Bissau nos remeteu enveredar por um caminho mais histórico do Ensino Superior e da constituição do curso de Direito, em vista de que pouco se revelou sobre as nuances de sua formação nos aspectos educacionais

Mesmo contando com escassos dados internos do país atinentes ao Ensino Superior e Jurídico, nos debruçamos em leituras de artigos e textos como os do autor guineense Dr. Arnaldo Sucuma e do ex-reitor da Universidade Amílcar Cabral de Guiné-Bissau e professor da PUC-RS, o Dr. Alberto Sanhá. Os elementos que corroboram para a escrita deste artigo foram também obtidos por meio de intensa investigação na internet, principalmente em redes sociais, uma vez ausentes sites oficiais do governo.

Em uma das tentativas, o colega guineense Camnate Domingos Binhafa, discente da Faculdade de Direito de Bissau (FDB), se disponibilizou a prestar algumas informações. Segundo ele, a matriz do curso é da família romano-germânica, mesma de Portugal. Isso condiz com o que afirma Sanhá (2014) sobre o fato da Faculdade de Direito de Lisboa haver assumido a assessoria científica e pedagógica da FDB a partir de 1990. Além disso, Camnate nos enviou o contato de um docente da FDB, o professor e membro do Ministério Público, Julião Vieira Insumbo. Entramos em contato. Este confirmou a existência de quatro instituições que oferecem o curso de Direito em Guiné-Bissau (uma faculdade e três universidades) e se disponibilizou a nos enviar a Matriz do curso de Direito da FDB, da qual é docente. Se dispôs ainda a tentar conseguir as Matrizes das outras três (3) universidades que há em Guiné-Bissau. Até o presente momento não obtivemos resposta nas páginas das demais universidades.

Por motivos de morosidade no envio documental das matrizes dos cursos de Direito, em momentos finais da escrita deste artigo e do prazo estabelecido para a entrega do trabalho ao grupo de pesquisa Gestão e Avaliação Educacional (GAE), nos permitimos realizar a análise das Diretrizes, sem por menores detalhamentos sobre as disciplinas, por entendermos que uma análise mais criteriosa sobre a realidade do país seria necessária a conquista das demais diretrizes curriculares e contatos com os outros representantes das faculdades. De toda sorte, realizamos a escrita final deste artigo com subsídios que nos permitem realizar leituras sobre o contexto educacional e político de Guiné por meio da historicidade.

Deste modo, o texto está estruturado em quatro tópicos:



- 1) A primeira trata de um breve histórico de Guiné-Bissau, Estado que já nasceu historicamente fragilizado, sem bases fortes para o desenvolvimento socioeconômico e educacional.
- 2) A segunda parte traz uma análise sobre a evolução do Ensino Superior.
- 3) A terceira aborda a história e as concepções de Ensino Superior Jurídico.
- 4) A quarta parte vai revelar aspectos da realidade do Curso de Direito, enfatizando o quanto ainda é frágil em Guiné-Bissau a formação do estudante.

À guisa de considerações finais, o artigo traz reflexões pertinentes a necessidade da colaboração internacional para viabilizar pesquisas mais aprofundadas sobre a realidade da Educação guineense e, por conseguinte, para o desenvolvimento do Ensino Superior e Jurídico.

## **2 GUINÉ-BISSAU: breve contexto histórico**

A Guiné-Bissau é uma nação situada no continente africano, e que teve reconhecida a sua independência do jugo de Portugal a partir do ano de 1974. Localizada mais precisamente na costa ocidental da África, ocupa um território de pouco mais de 36 mil quilômetros quadrados e detém uma população de 1,6 milhão de habitantes. É banhada pelo oceano atlântico, a sul e oeste, faz fronteira com Senegal a norte, e com a República da Guiné-Conacry a leste e sudoeste.

Após a independência, o Guiné-Bissau passou a ser dirigida pelo Partido que teve papel de vanguarda na luta armada nacional, até os anos 90, quando houveram as primeiras eleições, vencidas pelo partido libertador. Embora o país jamais haja superado a instabilidade política interna. Para Sucuma (2013), tal condição é responsável por influenciar negativamente o desenvolvimento de vários setores nacionais essenciais, tais como Economia, Saúde, Educação e Administração Pública.

No tocante às gritantes deficiências da Administração Pública estatal, o autor guineense explica (2013, p.36):



O Estado da Guiné-Bissau nasceu numa conjuntura histórica muito difícil e sem um alicerce forte. Apesar do país não ter na época uma grande quantidade de quadros técnicos e superiores, o governo não recrutou quadros capazes de gerir o estado naquela época. Vale salientar que os erros que foram cometidos nessa época aconteceram também por falta de experiência dos governantes guineenses em gerir governos modernos.

Nota-se, assim, que o Estado é fundado numa conjuntura histórica problemática e instável, em face de haver enfrentado, ao longo de sua formação, relevantes problemas tangentes ao desenvolvimento nacional.

Frente a falta de experiência dos governantes e a infeliz carência de profissionais especializados nos ditames gerenciais, surgiu a necessidade de se investir na formação de quadros técnicos e superiores competentes para enfrentar tais desafios. É neste contexto que o governo passa a enxergar a importância de apoiar-se no Ensino Superior como fator de desenvolvimento, com atenção especial para as Faculdades de Direito.

### 3 EVOLUÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM GUINÉ-BISSAU

As instituições de ensino superior nos países lusófonos vieram a surgir tardiamente se comparadas a outros países europeus. Portugal, por exemplo, teve sua primeira universidade criada no ano de 1290 (Universidade de Coimbra).

Em Guiné-Bissau a diferença se acentua. Somente após a independência, em 1973, o governo acordou para a necessidade de investimento em Universidades, confrontado com a carência de mão de obra qualificada em quase todas as áreas e instituições da esfera nacional. Dessarte, os consecutivos governos supervenientes estabeleceram relações de cooperação internacional para o desenvolvimento educacional guineense.

Com a fundação da Universidade Amílcar Cabral (UAC), veio a existir no país um curso preparatório (Pré-universitário) com a finalidade de superar as dificuldades dos candidatos vindos de diferentes escolas secundárias de Guiné-Bissau. Isso devido as deficiências do ensino básico. Contudo, após 5 anos de formação e preparação de estudantes para o ensino superior pela UAC, em 2008, o Governo alegou a falta de condições para a sustentabilidade da instituição. Logo declarou-se a cedência da Universidade Amílcar à Universidade Lusófona de Portugal.



Surgiu então uma nova instituição universitária privada – a Universidade Lusófona da Guiné (ULG). Além desta, frente a crescente procura da formação superior, verificada especialmente a partir do ano 1999 e a não existência de vagas suficientes no ensino público, despertou-se a gênese de outras instituições privadas, o que resultou na criação da Universidade Colinas de Boé, em ano 2003, escola superior privada que veio a acolher cerca de 1000 estudantes, nas áreas de: Administração Pública e Economia Social, Contabilidade e Gestão, Comunicação Social, Marketing e, finalmente, Direito.

Após longos anos de lutas para implantar mais espaços formativos em nível superior, as expectativas foram reais para abertura do Instituto Piaget em Bissau e da Universidade Católica da África Ocidental. A Universidade Lusófona anunciou também a sua expansão no setor do ensino superior na Guiné e a construção de uma universidade de raiz.

Não obstante, a experiência demonstra que o ensino superior privado vai de encontro às expectativas da maioria dos jovens, pois, dado ao elevado custos das mensalidades, nestas instituições a difícil situação socioeconómica do país impede de os estudantes atuarem nos cursos.

Assim, o perigo de diminuição de acessibilidade ao ensino superior para os jovens guineenses está crescendo, e com a falta da Universidade pública o Guiné-Bissau afasta-se cada vez mais dos planos educativos implementados e conduzidos pela União Económica Monetária Oeste Africana (UEMOA), podendo no futuro perder a oportunidade de seu ensino tornar-se competitivo ao nível da sub-região.

Pode-se afirmar que o país conta, até o ano de 2013, com 15 instituições entre as de formação técnica e superior. Neste caso, para um país como a Guiné-Bissau, com uma população de 1.6 mil habitantes, é um dado encorajador para o desenvolvimento das Instituições de Formação Superior (IFS). Contudo, as IFS, sejam públicas ou privadas, têm funcionado com recursos proveniente das taxas de matrícula e mensalidades pagas pelos alunos, ainda com algum atraso do pagamento, visto que a maioria dos alunos têm dificuldades financeiras. Outrossim, a realidade da educação superior faz crer em um futuro encorajador ao menos no que se refere ao número das instituições de ensino.

#### **4 ENSINO JURÍDICO: o pioneirismo da Escola de Direito de Bissau (FDB)**



Desde 1979 Guiné-Bissau dispõe de uma Faculdade de Direito (FDB), que surgiu resultante da cooperação da Faculdade de Direito de Lisboa com a Escola de Direito de Bissau, fundada através do Decreto-lei n.º 22, de 27 de setembro.

Assim, em 1990, a Faculdade de Direito de Lisboa assumiu a assessoria científica e pedagógica na Escola de Direito que logo mais passaria a ser chamada de Faculdade de Direito de Bissau. Desde sua origem a Faculdade de Direito de Bissau colabora com a formação de pessoal para o reforço dos órgãos públicos e a melhoria do funcionamento da administração.

Já nos anos 90, a crise nos países do antigo bloco socialista reduz consideravelmente a concessão de bolsas de estudos ao guineenses. Ao mesmo tempo, o aumento substancial de alunos finalistas do ensino secundário aumentou a pressão no ensino terciário.

A despeito dos entraves significativos, o país tem concentrado ânimos na criação de uma Universidade Nacional, enquanto resposta para criar uma universidade pública com uma gestão autônoma.

## **5 GUINÉ-BISSAU: a realidade dos Cursos de Direito**

A partir do artigo de Alberto Sanhá (2014), concluímos que há quatro faculdades/universidades que oferecem o curso de Direito em Guiné-Bissau. São elas: Universidade Colinas do Boé, Universidade Amílcar Cabral, Universidade Jean Piaget e Faculdade de Direito de Bissau (FDB).

Tem sido dificultosa e precária a obtenção de maiores dados até o momento. Nas páginas no Facebook das contas das Faculdades/Universidades nos deparamos com perfis de alguns discentes. Todavia, com pouco sucesso, em vista do notório receio na liberação de dados das faculdades.

Segundo Camnate Domingos Binhafá, discente da FDB, a matriz do curso é da família romano-germânica, mesma de Portugal. Ele diz que o fato da Faculdade de Direito de Lisboa haver assumido a assessoria científica e pedagógica da FDB a partir de 1990, inspirou no modelo educacional e formativo para os estudantes de Direito.

Com a colaboração do professor Camnate visamos a Matriz do curso de Direito da FDB. Este nos confirmou a existência de quatro instituições que oferecem o curso de Direito em Guiné-Bissau (uma faculdade e três universidades). Contudo, somente a da FDB foi



acessada. Até o presente momento não obtivemos respostas nas páginas das demais universidades e nem por meio das redes sociais.

Quanto aos limites da Educação Jurídica em Guiné-Bissau, segundo Sani; Oliveira (2014), os principais fatos estão associados ao início tardio da educação superior, que teve a sua implantação na época colonial. Isso porque não se tinham interesse em desenvolver a educação para além do ensino básico.

Dentre tantos limites para o Ensino Superior e Jurídico, os desafios a serem enfrentados pela educação superior da Guiné-Bissau consistem ainda em formar estudantes bem qualificados, com espírito nacionalista, com capacidade de empreendedorismo, capazes de viver na diversidade, na democracia, respeitando o próximo, sabendo antecipar problemas e propor soluções, inovar e contribuir para promover o desenvolvimento sustentável do país.

Nesta perspectiva, os desafios da educação superior em Guiné-Bissau são enormes, quais sejam, a saber Sani; Oliveira (2014): i) maior orçamento à educação, ii) investimento na formação docente e discente e em infraestruturas, iii) incentivo à mobilidade de docente e de alunos, iv) bolsa de estudo interna e externa, v) cumprimento das leis sobre o sistema educativo, vi) apropriação e transparência na gestão dos fundos disponibilizados pelos parceiros de desenvolvimento, como UNESCO, Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e outros.

Outrossim, a educação superior deve ser encarada com preocupação e interesse, quer das autoridades nacionais, da sociedade civil, instituições de formação pública e privada, quer das organizações do sistema das Nações Unidas interessadas na educação. Segundo (Sani; Oliveira; 2014), é por meio dela, pois, que formaremos cidadãos comprometidos com o País, uma sociedade sem violência, um estado de direito, uma democracia de valor que garanta o exercício democrático dos cidadãos, rumo ao desenvolvimento que se pretende para a República da Guiné-Bissau.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A República da Guiné-Bissau é um país que tem encarado dificuldades multifatoriais em seu processo de desenvolvimento, isto desde e até mesmo antes de sua sua independência. Ao longo da história, o país enfrentou sucessivas instabilidades políticas, sociais e econômicas que contribuíram sobremaneira para o hodierno estado de pobreza em que se encontra o seu povo.



No que concerne à educação em Guiné-Bissau, em especial, a Ensino Superior, esta tem enfrentado inúmeras dificuldades que perpassam desde o orçamento deficitário e restrito a falta de professores qualificados.

Apresentam questões que perpassam desde a infraestruturas precárias dos espaços de formação para professores à estudantes, quanto a falta de mobilidade docente, ausência de política de bolsa de estudo e fraqueza na gestão administrativa das instituições.

Ademais, percebemos que os problemas destacados têm refletido negativamente na qualidade de formação dos Estudantes de Direito, que seriam, indubitavelmente, peças fundamentais na elevação do desenvolvimento republicano de Guiné-Bissau.

## REFERÊNCIAS

- NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. **Educação e Desenvolvimento na Contemporaneidade: dilema ou desafio?** IN: BURSZTYN, Marcel, (Org.) et al. *Ciência, Ética e Sustentabilidade: desafios ao novo século*. 2ª edição. São Paulo. 2001.
- OLIVEIRA, Gilson Batista de. **Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento**. In: *Revista FAE, Curitiba*, v.5, n.2, p.37-48. 2002.
- ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (OCDE). **Relatório 2011 sobre a intervenção internacional em Estados frágeis: República da Guiné-Bissau**, OECDE. 2011. <Disponível em: <http://www.oecd.org/countries/guinea-bissau/48899975.pdf>> Acesso em 03/03/2019.
- REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU. **Boletim Oficial Nº 13, Lei nº 4/2011**. Aprovada a Lei de Bases do Sistema Educativo. INACEP. 2011.
- REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU. **Ministério da Educação Nacional - Guia do Professor**. Imprensa Nacional E.P., Bissau. 1991.
- Disponível em: [www.pucrs.br/edipucrs/cplp/educacaosuperior.htm](http://www.pucrs.br/edipucrs/cplp/educacaosuperior.htm). Acesso em: 10/05/2011.
- SANHÁ, Alberto. **Educação Superior em Guiné-Bissau**. In: **Seminário Internacional de educação Superior da Comunidade de países de Língua Portuguesa**. PUCRS. 2009. Disponível em: [www.pucrs.br/edipucrs/cplp/educacaosuperior.htm](http://www.pucrs.br/edipucrs/cplp/educacaosuperior.htm). Acesso em: 10/05/2011.
- SANI, Quecoi; OLIVEIRA, Marlice Rubin. **Higher ducation in the development of Guinea-Bissau: contributions, limitations and challenges**. *Revista Pedagógica* v.16, n.33, jul/dez. 2014.
- SEMEDO, Odete Costa. **Guiné-Bissau: histórias, culturas, sociedade e literatura**. Belo Horizonte: Nadyala, 2011.
- SUCUMA, Arnaldo. **Estado e Ensino Superior na Guiné-Bissau 1974-2008**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, 2013.